



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, o Ministério da Economia - ME e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, na forma abaixo:

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62 , Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, portador da Cédula de Identidade nº 3\*\*.73\*-SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.\*\*\*.\*\*\*-68, residente em Brasília/DF, e o **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, neste ato representado pelo Secretário Especial de Produtividade e Competitividade, Substituto, **MARCELO DIAS VARELLA**, cédula de Identidade nº M\*\*736\*\*, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.638.656-\*\*, designado pela Portaria SE/ME nº 3.314, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 05 de abril de 2022, Edição 65, Seção 2, página 12, doravante denominado **INTERVENIENTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Brasília - DF, CEP: 70.048-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001-41; a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ LUIS GORDON**, portador da Cédula de Identidade nº 2\*\*\*476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.572.378-\*\*, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321\*\*\*125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.925.308-\*\*

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPII.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao credenciamento de novas Unidades e manutenção das atuais Unidades com aportes da EMBRAPII,

em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2022, assim compreendido como: Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2022; Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos; Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à EMBRAPII, no exercício de 2022, recursos financeiros no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) pelo ÓRGÃO INTERVENIENTE, à conta do Programa de Trabalho nº 22.571.2212.212H.0001 - PO: 0002 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS do Ministério da Economia - ME, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000046.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

**MARCELO DIAS VARELLA**  
Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade Substituto

**JOSÉ LUIS GORDON**  
Diretor-Presidente da EMBRAPII

**IGOR MANHÃES NAZARETH**  
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPII

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 08/12/2022, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com



fundoamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E)**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias Varella (E)**, **Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 21:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José luis pinho leite gordon (E)**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10661090** e o código CRC **CF73E796**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO I - DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MCTI - ME -  
EMBRAPII: INDICADORES DE DESEMPENHO**

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2022
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	10
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência	100
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	1	Eficácia	1.344
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	2	Eficiência	537
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	10
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	30
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade	<1%
Implementação	8	Projetos contratados	Número absoluto	3	Eficácia	250
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia	270
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/Efetividade	33%
	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade	3
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia	50%
	13	Participação de alunos em projetos de	Número absoluto	2	Eficácia	700

de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	PD&I				
	14	Geração de emprego	Número absoluto	2	Eficácia
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	1	Eficácia
	16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	1	Eficácia
	17	Repasso de recursos	Número absoluto	2	Economicidade

### **DESCRIÇÃO DOS INDICADORES**

#### **Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação.**

Indicador 1:	Descrição:	Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão:
Credenciamento de novas Unidades EMBRAPII	Refere-se ao número de ICTs selecionados para atuar como Unidades EMBRAPII, no ano de referência.	4, 6, 7 e 8

Indicador 2:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Eventos com Empresas	Refere-se ao número de eventos promovidos pela EMBRAPII (nacionais e internacionais), e eventos promovidos por suas Unidades Credenciadas para divulgação do modelo para empresas, no ano de referência.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 3:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas prospectadas	Diz respeito ao número de empresas mapeadas por Unidades EMBRAPII, no ano de referência, como potenciais parceiras em projetos de inovação.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 4:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Propostas técnicas	O indicador refere-se ao número de propostas técnicas elaboradas pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. Serão consideradas propostas comprovadamente elaboradas pelas Unidades EMBRAPII em parceria com empresas, ainda que não estejam concluídos os entendimentos jurídicos e financeiros para a formalização contratual.	1, 2, 3, 5, 8 e 9

Indicador 5:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Capacitação das Unidades	O indicador contabiliza o número de ações de capacitação ofertadas às Unidades EMBRAPII, visando sua maturidade operacional, no ano de referência.	4, 7 e 8

Indicador 6:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	O indicador diz respeito ao número de Unidades EMBRAPII avaliadas pela EMBRAPII, no ano de referência.	7 e 8

### **Macroprocesso 2: Implementação de projetos de desenvolvimento tecnológico.**

Indicador 8:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Contratação de Projetos	Diz respeito ao número de projetos contratados por empresas juntos às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 9:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas contratantes	Refere-se ao número de empresas contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 10:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Razão entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAPII e o valor total dos mesmos projetos, no ano de referência.	2, 3 e 8

Indicador 11:	Descrição:	Objetivo estratégico do contrato de gestão:	
	<p>A satisfação das empresas é avaliada na conclusão de cada projeto, a partir da avaliação de nove características do projeto (quadro abaixo) pela empresa, ponderadas pela expressão a seguir usando uma escala de 4 postos e os pesos também detalhados na tabela.</p> <p>Escala de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4: Acima do esperado</li> <li>• 3: Conforme esperado</li> <li>• 2: Abaixo do esperado</li> <li>• 1: Muito abaixo do esperado</li> </ul>		
Dimensão	Questão	Características - focos de avaliação	Peso

Satisfação das empresas	<b>Eficiência (tempo, custo e escopo)</b>	C <sub>1</sub>	Prazo de realização do projeto.	3	1, 4, 6 e 7
		C <sub>2</sub>	Custo do projeto comparado a valores de mercado.	1	
		C <sub>3</sub>	Entregas do projeto frente ao escopo contratado.	2	
	<b>Impacto para o cliente (alcance e qualidade)</b>	C <sub>4</sub>	Competência técnica da equipe executora.	2	
		C <sub>5</sub>	Eficiência dos processos de gestão da unidade.	2	
		C <sub>6</sub>	Qualidade das entregas do projeto.	2	
	<b>Impacto potencial dos resultados</b>	C <sub>7</sub>	Expectativa de geração de inovação a partir dos resultados técnicos.	2	
		C <sub>8</sub>	Relevância dos resultados para a empresa.	4	
	<b>Preparação para o futuro</b>	C <sub>9</sub>	Aumento da competência técnica na empresa.	2	
O indicador é apurado cumulativamente até o ano de referência, considerando o conjunto de projetos concluídos pelas unidades credenciadas e avaliados pelas empresas.					

Indicador 12:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Pedidos de Propriedade Intelectual	Trata-se da relação entre o número de pedidos de propriedade intelectual (PI) depositados e o número de projetos concluídos pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. A finalidade do indicar é aferir o número de projetos que tiveram sucesso em gerar PI.	4, 6 e 7

Indicador 13:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação de Alunos em projetos de P,D&I	Refere-se ao número de alunos envolvidos nos projetos EMBRAPII, visando a capacitação de Recursos Humanos para o avanço tecnológico, nas Unidades EMBRAPII credenciadas que tenham como meta a formação de profissionais nas áreas tecnológicas, no ano de referência.	6 e 7

Indicador 14:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Geração de emprego	Refere-se ao número de pesquisadores, de todos os níveis de formação, que atuam nas Unidades EMBRAPII e estão vinculados ao desenvolvimento de projetos EMBRAPII contratados no ano de referência.	6 e 7

Indicador 15:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Startups apoiadas	Refere-se ao número de empresas enquadradas como Startups contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas e/ou criadas em função dos projetos desenvolvidos, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 16:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Projetos Colaborativos	Diz respeito ao número de projetos contratados por duas ou mais empresas, em associação, junto às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 17:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Repasso de recursos	Avalia o tempo dispensido, em dias úteis, para a EMBRAPII efetivar os repasses para suas Unidades, no ano de referência. A agilidade na liberação dos recursos para que as Unidades possam executar projetos de P,D&I é um diferencial fundamental no Sistema EMBRAPII. Neste sentido, o indicador capta o tempo decorrido, em dias úteis, entre o recebimento do termo de cooperação ou um novo pedido de repasse e a data do repasse realizado.	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 08/12/2022, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias Varella (E), Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**10661117** e o código CRC **43409D24**.

---

01245.009138/2020-16

10661117v2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO II - DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - MCTI - ME -  
EMBRAPII CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO OITAVO TERMO ADITIVO  
2022 - NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00**

Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIROS		INVESTIMENTOS		TOTAL		
			INTERNS	EXTERNOS	INTERNS	EXTERNOS	RECURSOS DESTE TA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	TOTAL
								DEZEMBRO/2022	2022
1	<b>CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO</b>								
	Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.								
2	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>			2.000.000,00			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.								
	<b>TOTAL</b>			2.000.000,00			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 08/12/2022, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E), Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias Varella (E), Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10661141** e o código CRC **E926B456**.

01245.009138/2020-16

10661141v2



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO III - DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO MCTI - ME -  
EMBRAPII**

**Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso - 2022**

**Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação**

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Não há recurso destinado a esse macroprocesso neste 8º Termo Aditivo.

**Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico**

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos.

Em 2022, os recursos serão destinados para o fomento à preparação das empresas para fazer gestão da inovação e proposição de projetos de desenvolvimento na área de transformação digital, com destaque para projetos com o desenvolvimento de tecnologias 5G por Unidades EMBRAPII já credenciadas e também projetos que envolvam startups. O recurso de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será destinado para apoiar cerca de 60 projetos de capacitação para inovação nas empresas. Deverão ser alocados no mínimo 50% dos recursos em ações com empresas atuando com tecnologias 5G. Os valores destinados a esse macroprocesso neste 8º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II).

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 8º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 08/12/2022, às 13:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Pinho Leite Gordon (E), Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias Varella (E), Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10661145** e o código CRC **5E1B515D**.

01245.009138/2020-16

10661145v2